



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0092, DE 6 DE MARÇO DE 2015 *

Determina a retomada do expediente e prazos processuais no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador, suspensos pelos Atos TRT5 Nº 0075, 0081, 0086 e 0088, respectivamente, de 2, 3, 4 e 5 de março de 2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT5 Nº 0075, de 2 de março de 2015, divulgado em 2/3/2015, que suspendeu o expediente e os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas unidades do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira e os subsequentes Atos TRT5 Nº 0081, 86 e 0088, respectivamente, de 3, 4 e 5 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.00730-35, em que a Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, VISAMB e CEREST apresentam Relatório (preliminar) de Investigação de suspeita de intoxicação por produto químico no Tribunal Regional do Trabalho-5ª Região;

CONSIDERANDO que o Relatório supramencionado faz recomendações preliminares, dentre as quais a realização imediata de higienização de todas as dependências, do sistema de ar-condicionado e ventilação do local, diligências essas já realizadas;

CONSIDERANDO que ocorreu, em 6/3/2015, visita integrada SMS e SESAB ao prédio em que instalado o Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador;

CONSIDERANDO que durante a vistoria dos órgãos fiscalizadores da saúde pública foram apresentadas orientações e sugestões, que devem ser atendidas, a fim de que a reabertura do acesso de pessoas ao Fórum Trabalhista em questão aconteça de forma segura,

Firmado por assinatura digital em 10/03/2015 11:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031001350530952.
Firmado por assinatura digital em 06/03/2015 17:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115030601349487931.



RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

~~Art. 1º Retomar, no dia 9 de março de 2015 (segunda-feira), o expediente forense normal nas unidades do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, sendo que o uso das dependências do prédio deverá obedecer às seguintes orientações, obrigatoriamente, nos dois primeiros dias (9 e 10 de março): (Alterado pelo Ato nº 0096/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 09.03.2015, páginas 1-2)~~

Art. 1º Fica prorrogada, nos dias 9 e 10 de março de 2015 (segunda e terça-feira), a suspensão dos prazos processuais nos processos físicos e eletrônicos no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, mantendo-se expediente forense nas unidades, sendo que o uso das dependências do prédio deverá obedecer às seguintes orientações, obrigatoriamente, nesses dias (9 e 10 de março):

I – Prévia higienização de todos os ambientes do Fórum, com passos a serem rigorosamente seguidos, inclusive nos espaços ocupados por terceiros:

- a) limpeza do chão com sabão neutro e água, realizada com as janelas abertas;
- b) limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, ainda enquanto desligados, também com água e sabão neutro;
- c) os aparelhos de ar-condicionado deverão ser ligados somente após a limpeza e ainda com as janelas do ambiente abertas.

II – Nos dois primeiros dias de retomada do acesso, deverão ser poupadas e evitar ingressar no prédio do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, as pessoas que já apresentaram sintomas/sensibilidade por conta da exposição a alergênicos no local, durante o período de suspensão do expediente (entre os dias 2 e 6 de março de 2015).

III – Não poderão adentrar às instalações do Fórum bebês e crianças ou quaisquer pessoas declarada ou manifestamente alérgicas, imunodeprimidas, gestantes ou portadores de doenças respiratórias agudas ou crônicas.

§ 1º O magistrado ou servidor do TRT5, inclusive terceirizado, que apresente condição física que implique em imunodepressão, já devidamente atestada, nos casos em que não queira declarar sua situação, deverá dirigir-se à Coordenadoria de Saúde do TRT5, no Fórum Carlos Coqueijo Costa, em Nazaré, para relatar seu estado e ter concedida, se for

Firmado por assinatura digital em 10/03/2015 11:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031001350530952.

Firmado por assinatura digital em 06/03/2015 17:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115030601349487931.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Gabinete da Presidência



o caso, a licença médica.

IV – Os Juízes e Diretores de Varas e Chefes de Setores deverão informar à Coordenadoria de Saúde problemas alérgicos antes mencionados por seus subordinados, para registro em prontuários e identificação destes com finalidade de eventuais abonos de faltas e outras providências.

V – Novos casos de sensibilidade que gerem mal-estar e porventura se manifestem nos dias 9 e 10 de março de 2015 deverão ser reportados à Coordenadoria de Saúde, que imediatamente deverá noticiar a Diretoria-Geral e Secretaria de Administração, para as providências cabíveis, inclusive junto à Vigilância Sanitária.

Art. 2º A retomada da contagem dos prazos nos processos físicos e eletrônicos ocorrerá a partir do dia 9 de março de 2015 (segunda-feira), inclusive, ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 6 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 06.03.2015, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Alterado pelo Ato nº 0096/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 09.03.2015, páginas 1-2.*

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 10/03/2015 11:22 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031001350530952.

Firmado por assinatura digital em 06/03/2015 17:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115030601349487931.